



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 70 DE 12 DE MARÇO DE 1.993.

"Autoriza Celebração de Convênio".

*Approved em 12/03/93
em vigor de 12/03/93*
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO
DA BAHIA, ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a Celebrar
Convênio com a Secretaria de Articulação Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM 12 DE MARÇO DE 1.993.

Erivaldo José do Nascimento
ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.